



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024 PROCESSO nº 224/2024 EDITAL nº 14/2024		Abertura em 09/08/2024 às 09h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 1.224.222,75			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO *			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 11 – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
EXCLUSIVA ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP	AMOSTRA	
Itens: 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109	Não	Sim	
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS: Até de 09 de agosto de 2024, 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Até 17h do dia 05/08/2024			
OBSERVAÇÕES GERAIS A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 224/2024

EDITAL Nº 14/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 29/07/2024

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 17h do dia 05/08/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 09/08/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 09/08/2024

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I - PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pele critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

1.4. O edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Taiacu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 29/07/2024, às 08h59min do dia 09/08/2024.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 09/08/2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II - DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão o **registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo. 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 04.306.0004.2.056 – Serviços da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.02 - Educação Básica; 12.361.0004.2.132 – Manutenção do Ensino Fundamental I; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 - Manutenção das Atividades e Programas do C.R.A.S.; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.02 - Obras e Serviços Municipais; 02.02.01 - Obras e Serviços Municipais; 15.451.0003.2.044 - Manutenção e Conservação das Praças Públicas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.02 - Obras e Serviços Municipais; 02.02.01 - Obras e Serviços Municipais; 04.452.0003.2.042 - Serviços Funerários – Cemitério e Velório; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04 - Cultura; 13.392.0004.2.086 – Promoção de Eventos Culturais, Populares, Cívicos e Religiosos; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02.03 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.05 – Esportes e Lazer;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

27.812.0004.2.090 – Promoção e Participação em competições e eventos esportivos;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.2. FONTES DOS RECURSOS:

1. RECURSOS PRÓPRIOS
5. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item 5.10, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2. **Para os itens de 01 a 99 (ampla concorrência)** deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006, em sua atual redação.

6.3.1. **Para os itens de 100 a 109 (exclusivos)** deste edital, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Como condição para participação neste pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

h) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme as especificações do Termo de Referência, indicando a marca e número do registro no órgão competente, quando for o caso;

b) valor em moeda corrente nacional.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **detentora**.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do itens.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.19. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.21. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.37. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

11.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.17. Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas da convocação para esse fim expedida, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.17.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.17.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.17.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.17.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

11.18. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.19. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atende ao presente ato convocatório.

11.22. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.24. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será **declarado vencedor provisório**.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à **detentora**, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a **detentora**.

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas dos licitantes declarados vencedores provisórios a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao órgão via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

13.3. A data de início da análise das amostras será informada pela Pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

13.4. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

- ITEM 12 – CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE
- ITEM 15 – CONDICIONADOR PARA CABELO
- ITEM 16 – COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML
- ITEM 17 – CREME PARA PENTEAR INFANTIL
- ITEM 18 – DESINFETANTE PARA USO GERAL
- ITEM 19 – DETERGENTE HOSPITALAR
- ITEM 20 – DETERGENTE LÍQUIDO
- ITEM 21 – EMBALAGEM TIPO “MARMITEX” 750ML
- ITEM 25 – ESPONJA DE LÃ DE AÇO
- ITEM 26 – ESPONJA DUPLA FACE
- ITEM 27 – ESPONJA PARA BANHO
- ITEM 31 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M
- ITEM 32 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M
- ITEM 33 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G
- ITEM 34 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG
- ITEM 35 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EGG
- ITEM 36 – GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300ML
- ITEM 38 – INSETICIDA DOMÉSTICO
- ITEM 39 – LENÇÃO UMEDECIDO PARA HIGIENE
- ITEM 41 – LIMPADOR MULTIUSO
- ITEM 42 – LUVA DE LIMPEZA EG
- ITEM 43 – LUVA DE LIMPEZA FORRADA P
- ITEM 44 – LUVA DE LIMPEZA FORRADA M
- ITEM 45 – LUVA DE LIMPEZA FORRADA G
- ITEM 46 – LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM BANHO NITRÍLICO G
- ITEM 47 – LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO
- ITEM 48 – LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX M
- ITEM 49 – LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX G
- ITEM 50 – LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL M



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 51 – LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL G
- ITEM 55 – PANO TIPO ESFREGÃO
- ITEM 57 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS
- ITEM 58 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30 METROS
- ITEM 64 – REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM
- ITEM 65 – REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50CM
- ITEM 66 – REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM
- ITEM 71 – RODO DE MADEIRA 40CM
- ITEM 72 – SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO
- ITEM 73 – SABÃO EM PÓ
- ITEM 74 – SABONETE EM BARRA
- ITEM 75 – SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ
- ITEM 76 – SABONETE LÍQUIDO CREMOSO
- ITEM 78 – SACO ALVEJADO
- ITEM 79 – SACO PARA LIXO 20 LITROS P1
- ITEM 80 – SACO PARA LIXO 40 LITROS P1,5
- ITEM 81 – SACO PARA LIXO 100 LITROS P6
- ITEM 82 – SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS
- ITEM 83 – SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS
- ITEM 84 – SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS
- ITEM 85 – SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 20CM X 30CM
- ITEM 86 – SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 40CM X 60CM
- ITEM 87 – SACOLA PLÁSTICA 24CM X 34CM
- ITEM 88 – SACOLA PLÁSTICA 38CM X 48CM
- ITEM 91 – SAQUINHO PARA LANCHE
- ITEM 92 – SHAMPOO
- ITEM 93 – SHAMPOO PARA BEBÊ
- ITEM 95 – TALCO USO INFANTIL
- ITEM 97 – TOUCA DESCARTÁVEL
- ITEM 98 – VASSOURA CAIPIRA
- ITEM 101 – AMACIANTE DE ROUPA
- ITEM 102 – COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML
- ITEM 103 – EMBALAGEM TIPO “MARMITEX” 850ML
- ITEM 104 – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG
- ITEM 106 – SABÃO LÍQUIDO DESTINADO PARA PISO
- ITEM 108 – SACO PARA LIXO 60 LITROS P3
- ITEM 109 – VASSOURA DE NYLON



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem ORIGINAL, de acordo com as especificações descritas no edital e seu **Anexo I**.

13.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

13.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à Pregoeira para divulgação via chat.

13.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.

13.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

13.10. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

13.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.12. As amostras não serão devolvidas.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.1.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.

XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

17.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata sessão, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

b) adjudicar ou firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XX – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do Órgão e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXI – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Não assinar a Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias úteis encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiacu as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA LICITAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do Contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 §1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.13. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anudo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro ou do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taiacu, 26 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal destinados aos diversos setores públicos municipais para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações do objeto:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário estimado R\$
1	maço	194	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO - de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Caixa contendo no mínimo 40 palitos de tamanho médio, com no mínimo 4cm de comprimento cada. Certificação Compulsória INMETRO. Maço contendo 10 caixas.	4,40
2	unidade	108	ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado à base de gel - transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com intervalo de 68% à 72% PP. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	37,19
3	galão de 5 litros	979	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - composto por álcool etílico 70% líquido, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	22,11
4	unidade	350	AROMATIZADOR DE AR PERFUMADO - odorizador para ambiente em forma de aerossol, com fragrância agradável, dupla ação. Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, refresca e	12,70



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			perfuma o ambiente. Embalagem contendo no mínimo 360ml, com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	
5	unidade	131	BALDE 20 LITROS - em plástico de alta qualidade, com alça de metal. Capacidade para 20 litros.	16,03
6	unidade	10	BALDE COM ESFREGÃO - composto por 2 baldes empilháveis confeccionados em polipropileno e 1 esfregão, sendo um balde para centrifugar com cesto em aço inox e um balde para enxágue. Esfregão com cabo telescópico de inox regulável de 102cm a 128cm aproximadamente. Capacidade total 9 litros. Ação de espremedor com sistema giratório. Dispenser para produtos químicos.	44,99
7	par	10	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - cabedal em PVC impermeável tipo D, classe II, forrada em malha 100% poliéster. Solado em PVC com borracha nitrílica, antiaderente e reforçado injetado direto no cabedal. Cano médio de no mínimo 30cm. Modelo unissex, sem fechamento, cor: branca, tamanho 37. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho conforme NBR 12594.	99,95
8	par	20	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38 - cabedal em PVC impermeável tipo D, classe II, forrada em malha 100% poliéster. Solado em PVC com borracha nitrílica, antiaderente e reforçado injetado direto no cabedal. Cano médio de no mínimo 30cm. Modelo unissex, sem fechamento, cor: branca, tamanho 38. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho conforme NBR 12594.	99,95
9	par	20	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39 - cabedal em PVC impermeável tipo D, classe II, forrada em malha 100% poliéster. Solado em PVC com borracha nitrílica, antiaderente e reforçado injetado direto no cabedal. Cano médio de no mínimo 30cm. Modelo unissex, sem fechamento, cor: branca, tamanho 39. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho conforme NBR 12594.	99,95
10	par	10	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40 - cabedal em PVC impermeável tipo D, classe II, forrada em malha 100% poliéster. Solado em PVC com borracha nitrílica, antiaderente e reforçado injetado direto no cabedal. Cano médio de no mínimo 30cm. Modelo unissex, sem fechamento, cor: branca, tamanho 40.	99,95



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho conforme NBR 12594.	
11	pacote	30	CANUDO DESCARTÁVEL – em polipropileno, diâmetro de 5mm, medindo aproximadamente 210mm, liso. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto contendo 500 unidades.	23,92
12	galão de 5 litros	92	CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE - especial para superfícies de ardósia, elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, para uso em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Galão contendo 5 litros. Acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	130,95
13	unidade	20	CESTO PLÁSTICO 60 LITROS - em plástico de alta qualidade, com tampa e alças laterais. Capacidade para 60 litros. Cor: preto.	99,45
14	unidade	20	CESTO PLÁSTICO 100 LITROS - em plástico de alta qualidade, com tampa e alças laterais. Capacidade para 100 litros. Cor: preto.	108,96
15	unidade	82	CONDICIONADOR PARA CABELO - fórmula suave, proporciona brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente de maneira a minimizar o surgimento de alergia. Fragrância suave, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação, composição e procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses contados da data de entrega. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	26,00
16	pacote	3.208	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML – em poliestireno, resistente com capacidade para 50ml, na cor branco leitoso ou transparente. Pacote contendo 100 unidades. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	3,40
17	unidade	200	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - para todos os tipos de cabelo, pH neutro, fragrância suave, sem enxague. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Acondicionado em frasco com bico dosador, com no mínimo 300ml, constando no rótulo nº de lote, data de	18,45



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
18	galão de 5 litros	2.570	DESINFETANTE PARA USO GERAL - ação bactericida. Composição: mistura sinérgica de cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto dialquil dimetil benzil amônio 37%, cloridrato de polihexametileno biguanina(PHMB) 4%. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	14,63
19	galão de 5 litros	480	DETERGENTE HOSPITALAR - detergente neutro para uso hospitalar. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, amida de coco, sulfato de magnésio, trietanolamina, corante, isotiazolinonas e água. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	105,86
20	unidade	2.890	DETERGENTE LÍQUIDO - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes. Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	12,15
21	fardo	120	EMBALAGEM TIPO "MARMITEX" 750ml - em isopor (poliestireno expandido), formato redondo, com tampa, sem divisões. Capacidade de 750ml. Fardo com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	111,00
22	unidade	10	ESCOVA MULTIUSO COM CABO LONGO - corpo (base) em polipropileno longo curvo, cabo anatômico, com aproximadamente 27cm, cerdas de nylon resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam. Registro no órgão competente.	13,75



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

23	unidade	216	ESCOVA MULTIUSO OVAL – corpo (base) em polipropileno e cerdas de nylon resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam. Registro no órgão competente.	4,48
24	unidade	283	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - tufada em forma cilíndrica, com haste em polipropileno, cerdas em fio sintético. Comprimento total de 35cm, sem suporte. Registro no órgão competente.	6,36
25	pacote	1.940	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Pacote contendo 8 esponjas. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	2,63
26	unidade	1.800	ESPONJA DUPLA FACE – composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, tipo dupla face. Utilizada para limpeza geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	2,07
27	unidade	1.140	ESPONJA PARA BANHO – composição: espuma de poliuretano e manta abrasiva. Alta durabilidade e boa qualidade, para uso diário, não irrita a pele. Formato anatômico que se adapta melhor às mãos. Medidas aproximadas: 110mm X 68mm X 24mm. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	5,48
28	unidade	528	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA LEVE – composição: fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Medidas aproximadas: 102mm X 260mm. Cor: branca. Registro no órgão competente.	3,25
29	unidade	792	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - composição: fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Medidas aproximadas: 102mm X 260mm. Cor: verde. Registro no órgão competente.	3,56
30	unidade	67	FILME PARA ALIMENTOS - em plástico aderente de PVC, flexível e inodoro. Medidas: largura de 28cm X 30m de comprimento, com espessura de 0,8 micras. Transparente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas. Apresentação em rolo (bobina), constando na embalagem especificações do produto e identificação do fabricante. Registro no órgão competente.	8,16
31	pacote	240	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M - formato anatômico da fralda e da manta, uso	17,96



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			diurno e noturno, tamanho médio, não tóxico. Peso do usuário: 40kg a 70kg, medida da cintura: 70cm a 100cm. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, com extrato de aloe vera. Cobertura externa impermeável de polietileno flexível, resistente e antialérgica. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico de polipropileno, tipo elástico de lycra. Super absorvente nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, quatro fitas em cada lado, barreiras laterais antivazamento, com altura mínima de antivazamento e indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017, atendendo a GMC n.º 36/2004 INMETRO referente a rotulagem. Pacote contendo 8 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	
32	unidade	14.400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho médio, peso do usuário de 5kg a 9,5kg. Embalada em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	0,61
33	unidade	45.400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho grande, peso do usuário:	0,75



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de 8kg a 12,5kg. Embalada em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	
34	unidade	71.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho extragrande, peso do usuário: de 12kg a 15kg. Embalada em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	0,59
35	unidade	35.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EGG - composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, aloe vera, vitamina E, gel absorvente, não tóxico. Cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico de polipropileno e polímero superabsorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis com sistema abre e fecha sem perda de aderência com 2 fitas, barreiras laterais anti vazamento. Formato anatômico, tamanho extragrande, peso do usuário: acima de 14kg. Embalada em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem. APRESENTAR AMOSTRA.	1,10
36	fardo	160	GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 300ML - fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com matéria prima e pigmentos totalmente virgens e higiênicos. Produto não perecível e não tóxico. Ideal para	73,25



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			armazenamentos de diversos tipos de líquidos. Cor natural e tampa lacre (fechamento manual) colorida. Fardo com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	
37	pacote	742	GUARDANAPO DE PAPEL 20 CM X 23 CM – composição: 100% celulose, fibras naturais, folha simples. Macio e absorvente. Medidas aproximadas: 20cm X 23cm. Pacote contendo 50 folhas.	3,02
38	unidade	328	INSETICIDA DOMÉSTICO – fórmula a base de água. Eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas, cupins e pulgas. Frasco de 300ml em aerossol. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	12,07
39	embalagem	960	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE – confeccionado em fibra sintética resistente, macio e flexível para higienização infantil (limpar e hidratar a pele do bebê). Com fragrância suave, isento de qualquer componente alcoólico. Não estéril, dermatologicamente testado e hipoalérgico. Medidas aproximadas: 17cm X 12cm. Embalagem tipo refil com no mínimo 400 unidades, contendo externamente os dados de Identificação e sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	20,40
40	unidade	363	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Tipo líquido, acondicionado em frasco plástico de 500ml com bico dosador. Embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	3,69
41	unidade	1.628	LIMPADOR MULTIUSO - composição: coadjuvantes, fragrância, água e outras substâncias permitidas. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Utilizado em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para	5,92



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
42	par	434	LUVA DE LIMPEZA EG - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente, dispensa uso de talco, sem forração interna. Tamanho: extragrande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	9,22
43	par	100	LUVA DE LIMPEZA FORRADA P - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: pequeno. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	8,91
44	par	636	LUVA DE LIMPEZA FORRADA M - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho médio. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	9,25
45	par	568	LUVA DE LIMPEZA FORRADA G - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	9,70
46	par	247	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM BANHO NITRÍLICO G – para proteção de usuário catador de lixo, cano curto, com punho em malha com elástico. Dorso e palma com banho de látex nitrílico, forro em algodão. Resistir a abrasão, corte por lâmina, ao rasgamento e a perfuração por função.	13,99



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Tamanho: grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA	
47	par	200	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO - tricotada em 4 fios, no tamanho único (9 polegadas), para proteção de usuário de agentes abrasivos, serviços gerais e manutenção mecânica. Cano curto, com punho do mesmo material da luva, integrado com elástico e acabamento em overloque, dorso normal, palma pigmentada em PVC, antiderrapante, sem forro. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	2,65
48	caixa	624	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX M – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível, descartável, resistente. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	29,50
49	caixa	298	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX G – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível, descartável, resistente. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	29,50
50	caixa	47	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL M – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	25,51
51	caixa	76	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL G – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	25,51
52	unidade	50	MOP PÓ COMPLETO - em acrílico, cabeça giratória medindo 80cm X 10cm, rotação 360°.	179,91



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Luva 80cm X 12cm composta por fios 100% acrílico. Cabo de alumínio retrátil e telescópico medindo 1,40m (2 estágios).	
53	unidade	650	PANO FLANELA - tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 28cm x 38cm, cor: laranja.	1,90
54	unidade	59	PANO MULTIUSO PICOTADO EM ROLO - fabricado em viscose e fibras de poliéster, resistente, alta absorção de sujeira, gordura e água, com um material de alta qualidade que não deixa resíduos ou fiapos nas superfícies, nem riscos em superfícies delicadas. Medidas: 28cm x 50cm cada pano. Apresentação: rolo com 300 metros. Nas cores: azul, laranja ou verde.	59,00
55	unidade	2.224	PANO TIPO ESFREGÃO – para limpeza de chão, com excelente capacidade de absorção da água, sujeira e poeira. Fios resistentes, feitos de algodão e poliéster, medindo aproximadamente 40cm x 67cm. APRESENTAR AMOSTRA.	6,08
56	unidade	134	PAPEL ALUMÍNIO - folha de alumínio em rolo, medidas: 45cm de largura X 7,5m de comprimento. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto. Em conformidade com a legislação vigente.	11,79
57	pacote	950	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS – matéria-prima: 100% fibras celulósicas, cor branca. Folha dupla, macia, picotada, sem fragrância, com 10cm de largura. Rolo contendo 30 metros. Pacotes com 4 rolos de 30 metros cada. Embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote. Em conformidade com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA.	4,58
58	pacote	7.168	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30 METROS – matéria-prima: 100% fibras celulósicas, cor branca. Folha simples, macia, picotada, sem fragrância, com 10 cm de largura. Rolo contendo 30 metros. Pacotes com 4 rolos de 30 metros cada. Embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote. Em conformidade com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA.	4,07
59	unidade	30	PAPEL MANTEIGA – para utilização em cozinha. Apresentação em rolo, medidas aproximadas de 29cm de largura X 7,5m de comprimento. Resistente a ruptura.	4,12



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto. Em conformidade com a legislação vigente.	
60	pacote	6.260	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS – matéria-prima: celulose (100% fibras virgens). Folhas intercaladas, 2 dobras, cor: branca. Medidas aproximadas de 22,5cm X 21,0cm. Pacote com 1.000 folhas. Embalagem em papel pardo ou saco plástico, reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote.	14,06
61	unidade	760	QUEROSENE PARA LIMPEZA – para uso doméstico em geral. Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.	13,73
62	unidade	100	REFIL MOP PÓ 80CM - peça de reposição para MOP, 100% acrílico, com propriedades eletrostáticas e alto poder de atração e retenção ao pó. Parte superior fabricada em material composto de 69% policloreto de vinila e 31% poliéster, viés usado para acabamento de tecido TNT.	39,90
63	unidade	100	REFIL MOP ÚMIDO - peça de reposição para MOP, cabeleira em algodão cru, medindo aproximadamente 35cm de comprimento, 17cm de largura e 5cm de altura. Peso aproximado de 300g. Loop com cinta.	19,90
64	unidade	429	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM – em borracha, tamanho: 40cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.	4,90
65	unidade	415	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50CM - em borracha, tamanho: 50cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.	5,35
66	unidade	110	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM – material: borracha, tamanho: 60cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem. APRESENTAR AMOSTRA.	6,85
67	unidade	400	REMOVEDOR MULTIUSO À BASE DE ÁGUA - ecológico a base de água, destinado a remoção de gorduras e sujeiras em diversas superfícies. Princípio ativo: butilglicol. Embalagem contendo 1 litro, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de	12,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	
68	unidade	354	RODO DE ALUMÍNIO 40CM – com cepa e cabo em alumínio leve. Medidas: cepa de 40cm de comprimento, 3,5cm de largura e 4cm de altura; cabo com 1,50m de comprimento preso diretamente a cepa por rebites. Borracha substituível, canaleta dupla com espessura 5mm e fita de proteção lateral.	27,00
69	unidade	348	RODO DE ALUMÍNIO 50CM – com cepa e cabo em alumínio leve. Medidas: cepa de 50cm de comprimento, 3,5cm de largura e 4cm de altura; cabo com 1,50m de comprimento preso diretamente a cepa por rebites. Borracha substituível, canaleta dupla com espessura 5mm e fita de proteção lateral.	30,25
70	unidade	170	RODO DE ALUMÍNIO 60CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso diretamente ao rodo por rebites.	33,00
71	unidade	632	RODO DE MADEIRA 40CM – cepa de madeira medindo 40 cm, com borracha natural dupla. Cabo de madeira revestido em polipropileno medindo 1,20m de comprimento, rosca do cabo em polietileno de baixa densidade. APRESENTAR AMOSTRA.	9,49
72	embalagem	628	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Produto com alto poder de limpeza e durabilidade, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 barras de 200g cada. Peso líquido de 1kg. Rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Em conformidade com a legislação vigente. APRESENTAR AMOSTRA.	12,42
73	embalagem	1.766	SABÃO EM PÓ - composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti-repositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), carga e água. Acondicionado em embalagem contendo o equivalente a 1kg, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e	10,54



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
74	unidade	490	SABONETE EM BARRA - uso adulto, fragrância suave. Grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 1 barra de 90g, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	2,84
75	unidade	250	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - pH neutro, hidratante, hipoalérgico e testado dermatologicamente. Grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce. Embalagem contendo 1 barra de no mínimo 80g, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	3,90
76	unidade	1.258	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - com fragrância suave, pH neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene corporal. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	20,96
77	unidade	220	SABONETEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em polipropileno, para sabonete sólido de 90g. Medidas aproximadas: 11cm X 8cm X 4cm (C X L X A). Formato oval com tampa.	2,95
78	unidade	3.620	SACO ALVEJADO – pano de limpeza extra, aberto, 100% algodão, tipo alvejado, cor branca, grande, excelente qualidade. Fechado medindo aproximadamente 50cm X 70cm, com peso aproximado de 125g. APRESENTAR AMOSTRA.	6,24
79	pacote	890	SACO PARA LIXO 20 LITROS P1 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente 50cm de altura X 42cm de largura. Capacidade de 20 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações	14,34



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			posteriores. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	
80	pacote	642	SACO PARA LIXO 40 LITROS P1,5 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente 60cm de altura X 55cm de largura. Capacidade de 40 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	22,50
81	pacote	1.094	SACO PARA LIXO 100 LITROS P6 – em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente de 90cm a 105cm de altura X 75cm de largura. Capacidade de 100 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	55,67
82	pacote	120	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 59cm largura X 62cm altura. Capacidade de 30 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	18,49
83	pacote	120	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 63cm largura X 80cm altura. Capacidade de 50 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	72,67
84	pacote	240	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 75cm largura X 105cm altura. Capacidade de 100 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	42,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

85	unidade	56	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 20CM X 30CM – em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro. Impermeável e transparente, para armazenamento alimentos. Medindo 20cm de largura X 30cm de altura e 0,08mm de espessura. Picotado com selagem no fundo. Apresentação em bobina contendo em média 500 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	29,15
86	unidade	80	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 40CM X 60CM - em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro. Impermeável e transparente, para armazenamento alimentos. Medindo 40cm de largura x 60cm de altura e 0,015mm de espessura. Picotado com selagem no fundo. Apresentação em bobina contendo em média 400 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	33,96
87	pacote	63	SACOLA PLÁSTICA 24CM X 34CM – fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), lisa, cor branca, medidas aproximadas de 24cm X 34cm. Alças tipo camiseta. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	36,95
88	pacote	54	SACOLA PLÁSTICA 38CM X 48CM - fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), lisa, cor branca, medidas aproximadas de 38cm X 48cm. Alças tipo camiseta. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	46,95
89	unidade	40	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS) - para eliminar riscos físicos, químicos e biológicos dos alimentos. Apresentação em pó com cloro ativo, sem fragrância. Acondicionado em pote de 1kg em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	72,58
90	unidade	228	SAPONÁCEO CREMOSO – composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água e outras substâncias permitidas. Acondicionado em frasco com 300ml, embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de	6,09



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	
91	pacote	88	SAQUINHO PARA LANCHE – saco plástico leitoso para lanche. Confeccionado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Medidas aproximadas: 17cm X 22cm X 7mm. Pacote com 1kg. APRESENTAR AMOSTRA.	21,65
92	unidade	202	SHAMPOO - fórmula suave que não irrita os olhos, proporcionando brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo 2 litros, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	22,09
93	unidade	60	SHAMPOO PARA BEBÊ - fórmula suave vitaminada, pH neutro, para todos os tipos de cabelos. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e a pele. Acondicionado em frasco plástico com bico dosador, com no mínimo 400ml, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	14,98
94	unidade	146	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA COM CABO - em polipropileno, com junção articulada. Medidas aproximadas: 23cm de comprimento X 10cm de largura. Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Cabo de rosca em alumínio, medindo aproximadamente de 1,50m.	31,49
95	unidade	250	TALCO USO INFANTIL - em pó, fragrância suave, neutro, com textura fina e ótima fixação. Hipoalergênico e testado dermatologicamente, podendo ser usado diariamente. Acondicionado em frasco plástico contendo 200g, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	13,02
96	pacote	190	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA – cor branca, gofrado, folha dupla picotada, em rolo, medindo 20cm X 22cm (folha). Fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas. Alvura superior a 75%. Pacote com 2 unidades de 60 folhas cada.	10,94



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

97	pacote	490	TOUCA DESCARTÁVEL - com elástico, cor branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Tamanho: 45cm X 52cm. Com Certificado de Qualidade. Pacote contendo 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	13,69
98	unidade	688	VASSOURA CAIPIRA - cepa e cerdas em palha tipo 5 fios, amarração com arame, reforçada, 30cm de largura. Cabo em madeira medindo 1,20m. APRESENTAR AMOSTRA.	32,31
99	unidade	70	VASSOURA RASTELO METÁLICA - confeccionada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com 22 dentes de arame e cabo com 1,20m em madeira.	40,95

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário estimado R\$
100	unidade	1.068	ÁLCOOL LÍQUIDO - composto por álcool etílico diluído, graduação alcoólica 92,8º INPM. Embalagem contendo 1 litro, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	9,54
101	galão de 5 litros	596	AMACIANTE DE ROUPAS - componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Fragrância suave. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	17,77
102	pacote	7.000	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML – em poliestireno, resistente, com capacidade para 180ml, na cor branco leitoso ou transparente. Pacote contendo 100 unidades. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	6,11
103	caixa	264	EMBALAGEM TIPO "MARMITEX" 850ml – em folha de alumínio, formato redondo, com tampa, para fechamento a máquina.	117,95



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Capacidade de 850ml, prato nº 8. Embalada em caixa contendo 100 unidades. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
104	pacote	2.500	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG - formato anatômico da fralda e da manta, uso diurno e noturno, tamanho extragrande, não tóxico. Peso do usuário: acima de 90g, medida da cintura: acima de 150cm. Composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, com extrato de aloe vera. Cobertura externa impermeável de polietileno flexível, resistente e antialérgica. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico de polipropileno, tipo elástico de lycra. Super absorvente nas pernas, polímeros sintéticos de lycra, quatro fitas em cada lado, barreiras laterais antivazamento, com altura mínima de antivazamento e indicador de umidade. Embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 142/2017, atendendo a GMC n.º 36/2004 INMETRO referente a rotulagem. Pacote contendo 7 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	18,97
105	pacote	360	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 10CM X 300M – branco, neutro, folha simples em material 100% fibras celulósicas, macio, absorvente e homogêneo. Deverá dissolver-se em água. Não poderá esfurelar durante o uso ou apresentar odor desagradável (não característico) e ter corte imperfeito. Corte lateral sem rebarbas, enrolado de maneira uniforme e de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho. Acondicionado em pacotes com 8 rolos de 300 metros cada, embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote. Em conformidade com a legislação vigente.	56,63
106	galão de 5 litros	3.270	SABÃO LÍQUIDO DESTINADO PARA PISO – composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio líquido 50%, quaternário de amônio, laurel éter sulfato de sódio, nonil fenol, espessante acrílico, corante, fragrância e conservante. Pronto para uso, fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de	27,38



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			gorduras. Acondicionado em galão de 5 litros, em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	
107	pacote	39	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA – em polietileno resistente, transparente, atóxico, com tarja de identificação do alimento. Tamanho: 12cm X 25cm. Pacote com 1.000 unidades.	87,00
108	pacote	648	SACO PARA LIXO 60 LITROS P3 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente 80cm de altura X 65cm de largura. Capacidade de 60 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	60,02
109	unidade	818	VASSOURA DE NYLON – com base em polipropileno medindo 30cm, cerdas de nylon, tipo pontas plumadas. Sistema de rosca para fixação do cabo. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20m. APRESENTAR AMOSTRA.	14,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal pode ser fundamentada em diversos pontos relevantes para a gestão pública e para o bem-estar da comunidade. Aqui estão algumas razões principais:

* **Manutenção da Higiene Pública:** são essenciais para garantir ambientes limpos e seguros, reduzindo o risco de propagação de doenças contagiosas e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos;

* **Cumprimento de Normas Sanitárias:** ajudam o Município a cumprir as normas sanitárias e de saúde pública, garantindo que locais públicos como escolas, hospitais, praças e transportes estejam em conformidade com as regulamentações vigentes;

* **Preservação do Patrimônio Público:** a manutenção regular com materiais apropriados contribui para prolongar a vida útil de infraestruturas e equipamentos públicos, reduzindo custos com reparos e substituições;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

* **Melhoria da Imagem do Município:** ambientes limpos e bem cuidados têm um impacto positivo na percepção da população e de visitantes sobre a cidade, promovendo o turismo local e fortalecendo a identidade municipal;

* **Segurança dos Trabalhadores:** a utilização de materiais de limpeza adequados e seguros protege os funcionários públicos que realizam as tarefas de limpeza, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável;

* **Responsabilidade Ambiental:** a escolha de produtos de limpeza sustentáveis e a gestão adequada dos resíduos contribuem para a redução do impacto ambiental, alinhando-se a políticas de sustentabilidade e responsabilidade social.

Sendo assim, a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para o Município é indispensável para atender às necessidades básicas de higiene e manutenção das atividades da Administração Pública e também promover benefícios sociais e ambientais que são fundamentais para uma gestão eficiente e responsável.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos produtos será efetuada diretamente na sede no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, Fundos, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, correndo por conta da **detentora** as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

3.2. O prazo de entrega é de até 7 (sete) dias úteis contados da data da Ordem de Fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo todas as especificações.

3.4. Na hipótese de confirmação de divergências quanto às características do objeto entregue, será concedido o prazo de 3 (três) dias para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

3.5. Se a **detentora** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal da Ata de Registro Preços encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.6. A **detentora** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.7. A **detentora** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexactidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

4.1. São obrigações do **Órgão**:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do (s) produto (s) recebido (s) provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à **detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. Efetuar o pagamento à **detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A **detentora** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar ao **órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal atenderá às demandas usuais dos diversos setores da Administração Pública, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, contando com ambientes limpos, higienizados, arejados; funcionários com equipamentos e utensílios necessários para a efetiva execução de suas tarefas; controle de doenças causadas por contaminação; crianças e alunos bem cuidados com produtos essenciais no dia-a-dia; materiais descartáveis para o acondicionamento de alimentos e outros itens e atendimento de pacientes que utilizam fraldas geriátricas.

7.2. Diante de todas as atividades envolvidas em uma gestão pública que atende e executa, os materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal são imprescindíveis para suprir todas essas necessidades.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente Termo Aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 1.224.222,75 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

10.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas no PNCP, cotação junto a empresas do ramo



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021.

10.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos I, II, III e IV:

10.3.1. Inciso I: O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma forma de acesso à informação que traz a transparência nas contratações, permitindo uma pesquisa mais padronizada e nos moldes da Lei 14.133/2021. As descrições dos itens ali destacados alinham com nossos próprios objetivos, trazendo valores bem próximos ao que estamos cotando.

10.3.2. Inciso II: As contratações similares feitas pela Administração Pública ajuda a garantir que os valores da contratação estejam alinhados com os preços praticados no mercado considerando os itens pesquisados, reforçando a legalidade.

10.3.3. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

10.3.4. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

11. DA HABILITAÇÃO

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item acima especificada, e,



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.2.1. Caso a licitante **Detentora** do menor preço seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **detentora**.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o **Órgão** atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

12.6. No caso de atraso pelo **órgão**, os valores devidos a **detentora** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

12.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

12.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o **órgão** deverá comunicar a **detentora** para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **detentora** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

12.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o **órgão** deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da **detentora**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **órgão**.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **órgão** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **detentora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o **órgão** deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **detentora** a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a **detentora** não regularize sua situação.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.19. A **detentora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2024, nas seguintes classificações: 02 - Poder Executivo. 02.01 - Administração e Finanças; 02.01.01 - Administração e Finanças; 04.122.0002.2.022 - Manutenção do Prédio sede da Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 04.306.0004.2.056 – Serviços da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.02 - Educação Básica; 12.361.0004.2.132 – Manutenção do Ensino Fundamental I; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02.04 - Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.05 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2.124 - Manutenção das Atividades e Programas do C.R.A.S.; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.02 - Obras e Serviços Municipais; 02.02.01 - Obras e Serviços Municipais; 15.451.0003.2.044 - Manutenção e Conservação das Praças Públicas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.02 - Obras e Serviços Municipais; 02.02.01 - Obras e Serviços Municipais; 04.452.0003.2.042 - Serviços Funerários – Cemitério e Velório; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.03 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04 - Cultura; 13.392.0004.2.086 – Promoção de Eventos Culturais, Populares, Cívicos e Religiosos; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. 02.03 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.05 – Esportes e Lazer; 27.812.0004.2.090 – Promoção e Participação em competições e eventos esportivos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 224/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Detalhada	Marca	Valor unitário R\$
Valor total					
(valor total por extenso)					

A empresa declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.

2. Sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital deste processo.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. Não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
5. **DECLARA**, ainda, conhecer integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, nesta cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Administrativo nº 224/2024, para registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF/RF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ___/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, ____ de ____ de 2024.